

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2024

JUAREZ MIGUEL RODERMEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ATALANTA- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS, PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 001/2024.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 24 a revisão de sua nota da prova de títulos e nota da prova objetiva. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente.

Quanto a nota da prova de títulos, a candidata não enviou para comprovação de curso de Pós-Graduação conforme solicitado pelo edital, ou seja, enviou apenas um histórico escolar onde não é possível verificar sua conclusão. Para ter o benefício da nota, o edital menciona a possibilidade de comprovar a conclusão do curso de Pós-Graduação, conforme segue:

> VIII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão. (grifei)

O documento enviado pela candidata não atesta ou declara a conclusão do referido curso, motivo pelo qual seu documento não foi computado.

Quanto a nota da prova objetiva, a nota está de acordo com as marcações em seu cartão resposta, podendo a candidata fazer a conferência do cartão, que está disponível na área do candidato, com o gabarito definitivo publicado.

Atalanta, 27 de fevereiro de 2024

JUAREZ MIGUEL RODERMEL Prefeito Municipal

